
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA FISIOTERAPIA

Horário 29 – 2025/26

1. Abertura do Concurso

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio), por despacho de 1 de setembro de 2025, de Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação, declaro aberto concurso para contratação de um(a) Técnico(a) de Fisioterapia para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Campo Maior.

2. Modalidade do Contrato

Contrato de trabalho em funções públicas, suprimento de necessidade temporária, para preencher a baixa médica por gravidez de risco, apresentada pela titular do horário.

3. Horário de Trabalho

O número de horas semanais é de 18 horas.

4. Caracterização do Posto de Trabalho

Apoio especializado de Fisioterapia a alunos com Necessidades Educativas Especiais.

5. Requisitos Prévios

Técnico(a) Especializado, doravante designado Técnico de Fisioterapia - este(a) técnico(a) superior tem como habilitação mínima o grau de mestre (ou uma licenciatura Pré-Bolonha) em Fisioterapia.

6. Formalização das Candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar – <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuados, exclusivamente, através do *email*: sa@aecampomaior.pt, na vigência da aplicação informática da DGAE (3 dias úteis).

A formalização da candidatura implica o envio da documentação solicitada no presente aviso bem como o preenchimento do documento formulário de inscrição disponibilizado no site do Agrupamento de Escolas de Campo Maior, devidamente preenchido.

7. Critérios de Seleção

Critérios de seleção e ponderações a aplicar a cada um dos critérios:

- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

8. Avaliação do Portefólio

A avaliação do Portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos e possui uma ponderação de 30%.

A avaliação do Portefólio inclui quatro subcritérios:

- Formação académica
- Formação profissional na área (especificar ações de formação com horas de formação no âmbito da Fisioterapia)
- Evidências de trabalhos ou projetos, que demonstrem as competências requeridas
- Reflexão crítica sobre o percurso profissional

Cada um dos subcritérios possui os seguintes indicadores:

Formação académica – 8%

- Bacharelato e/ou Licenciatura em Fisioterapia– 160 pontos
- Mestrado e/ou doutoramento em Fisioterapia– 40 pontos

Formação profissional na área (especificar ações de formação com horas de formação no âmbito da Fisioterapia) - 8%

- 20 ou mais horas de formação – 200 pontos
- menos de 20 horas formação – 160 pontos

Evidências de trabalhos ou projetos, que demonstrem as competências requeridas – 8%

- Evidências em contexto educativo – 150 pontos
- Outras evidências – 50 pontos

Reflexão crítica sobre o percurso profissional – 6%

- Enquanto Fisioterapeuta em contexto educativo - 160 pontos
- Noutros contextos - 40 pontos

9. Número de Anos de Experiência Profissional na Área

O “Número de anos de experiência profissional na área” visa diferenciar os candidatos através da sua experiência profissional e possui uma ponderação de 35%.

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida em estabelecimentos públicos de agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

As declarações de tempo de serviço devem ser expressas em dias.

As declarações expressas em horas serão convertidas em dias, sustentadas no princípio que o horário a tempo

inteiro de um técnico especializado é de trinta e cinco horas semanais e de sete horas diárias, as horas declaradas/apresentadas serão divididas por sete para se apurar o número de dias. Desta forma é salvaguardada a equidade de procedimentos.

O critério “Número de anos de experiência profissional na área” possui o indicador “Tempo de serviço prestado”, os respetivos itens e pontuação:

	Pontuação
• 0 dias	0
• De 1 a 730 dias	50
• De 731 a 1460 dias	100
• De 1461 a 2190 dias	150
• Mais de 2191	200

10. Entrevista de Avaliação de Competências

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.

O guião da entrevista inclui 5 subcritérios:

- Conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer – 30 pontos
- Capacidade de expressão e comunicação – 30 pontos
- Motivação e disponibilidade-30 pontos
- Sentido de organização e visão estratégica – 55 pontos
- Capacidade de trabalhar em equipa – 55 pontos

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da Entrevista de Avaliação de Competências de todos os documentos que atestem os dados declarados na avaliação do Portefólio.

A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

As entrevistas de avaliação de competências são realizadas por um júri constituído por três elementos que desempenhem funções no Agrupamento de Escolas de Campo Maior.

11. Utilização Faseada dos Métodos de Seleção

Por razões de celeridade, o faseamento da utilização dos métodos de seleção é efetuado da seguinte forma:

- Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, dos métodos: “Avaliação do portefólio” e “Número de anos de experiência profissional na área”.

- Aplicação do método “Entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos a convocar por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade; garantindo o mínimo de cinco entrevistas.
- Dispensa de aplicação do método “Entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos.

12. Publicação dos Resultados dos Métodos de Seleção

A publicação dos resultados obtidos nos métodos “A avaliação do portefólio” e “Número de anos de experiência profissional na área” é efetuada através de lista ordenada em local visível e público (lugar de estilo), e ainda, na página eletrónica do agrupamento.

Os candidatos são notificados para a realização do método seguinte “Entrevista de avaliação de competências” por correio eletrónico, em conformidade com o ponto referente à utilização faseada dos métodos de seleção.

Após a conclusão de todos os métodos de seleção aplicados é publicitada a lista unitária de ordenação final dos candidatos e submetida à homologação do dirigente máximo do órgão que procedeu à sua publicação.

13. Critério de Desempate

Em caso de empate o critério de desempate será o valor mais elevado obtido na entrevista.

14. Apresentação de Documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, apresentação dos documentos terá de obedecer aos seguintes critérios:

Os documentos solicitados têm de ser digitalizados num único ficheiro (*Word* ou PDF) pela ordem sequencial da sua apresentação.

Certificado de habilitações:

- Licenciatura
- Mestrado (Pré-Bolonha)
- Doutoramento

Declaração de experiência profissional em:

- Projetos desenvolvidos em contexto escolar
- Atividades de mediação em contexto escolar

Declaração do desenvolvimento de ações formativas para:

- Alunos
- Docentes
- Encarregados de Educação

Declaração do:

- Número de anos de experiência profissional na área, expressa em dias.

Campo Maior, 30 de outubro de 2025

O Diretor